



ASSUNTO: Eliminação de área verde, rua e passagem de pedestres

HOMOLOGO

EM 22 DE julho DE 1983

[Handwritten signature]
PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte de julho de 1983, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A supresão de área verde, rua e passagem de pedestres prevista no quarteirão formado pela Avenida Ipiranga e ruas Guilherme Alves, Valparaíso e 18 de Setembro e prolongamento projetado, de acordo com a planta "2" anexa.

Porto Alegre, 20 de julho de 1983.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
deputado Andy



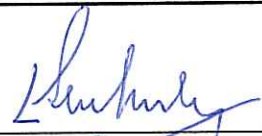
ASSUNTO: Eliminação de área verde, rua e passagem de pedestres

JUSTIFICATIVA

A presente exclusão de traçado do Plano Diretor sobre propriedade particular não impede a possibilidade de contribuição de áreas de destinação pública por parte do interessado no caso de parcelamento do solo face aos dispositivos legais vigentes que regulamentam a matéria.

Esta Resolução foi originada pelo Processo n.º 212.240/82.

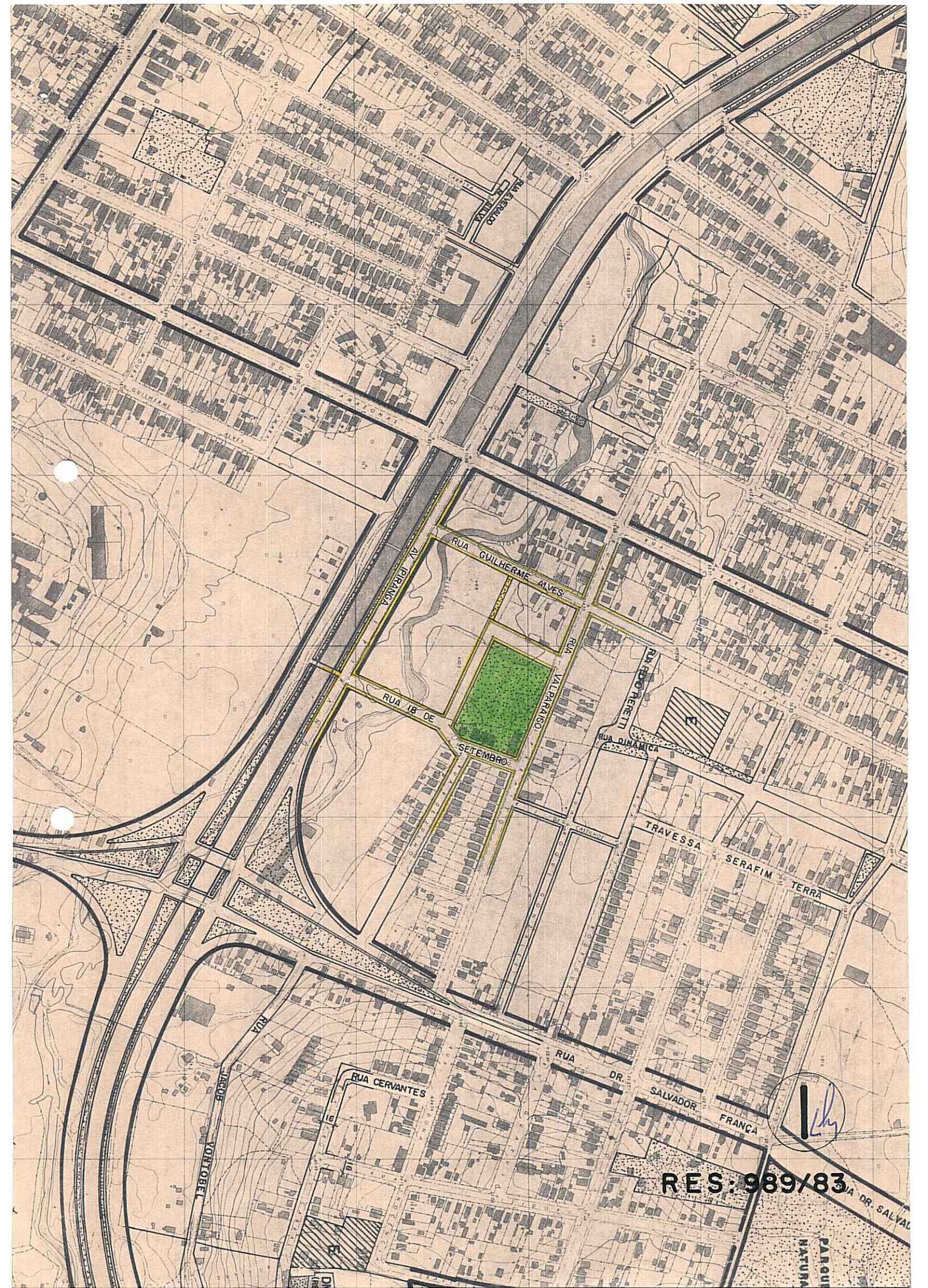
Porto Alegre, 20 de julho de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RUA GUILHERME ALVES

AV IPIRANGA

RUA 18 DE SETEMBRO

RUA VALPARAÍSO

RUA EDUARDO DE SÁ

RUA DINÂMICA

TRAVESSA

SERAFIM TERRA

RUA DR. SALVADOR FRANÇA

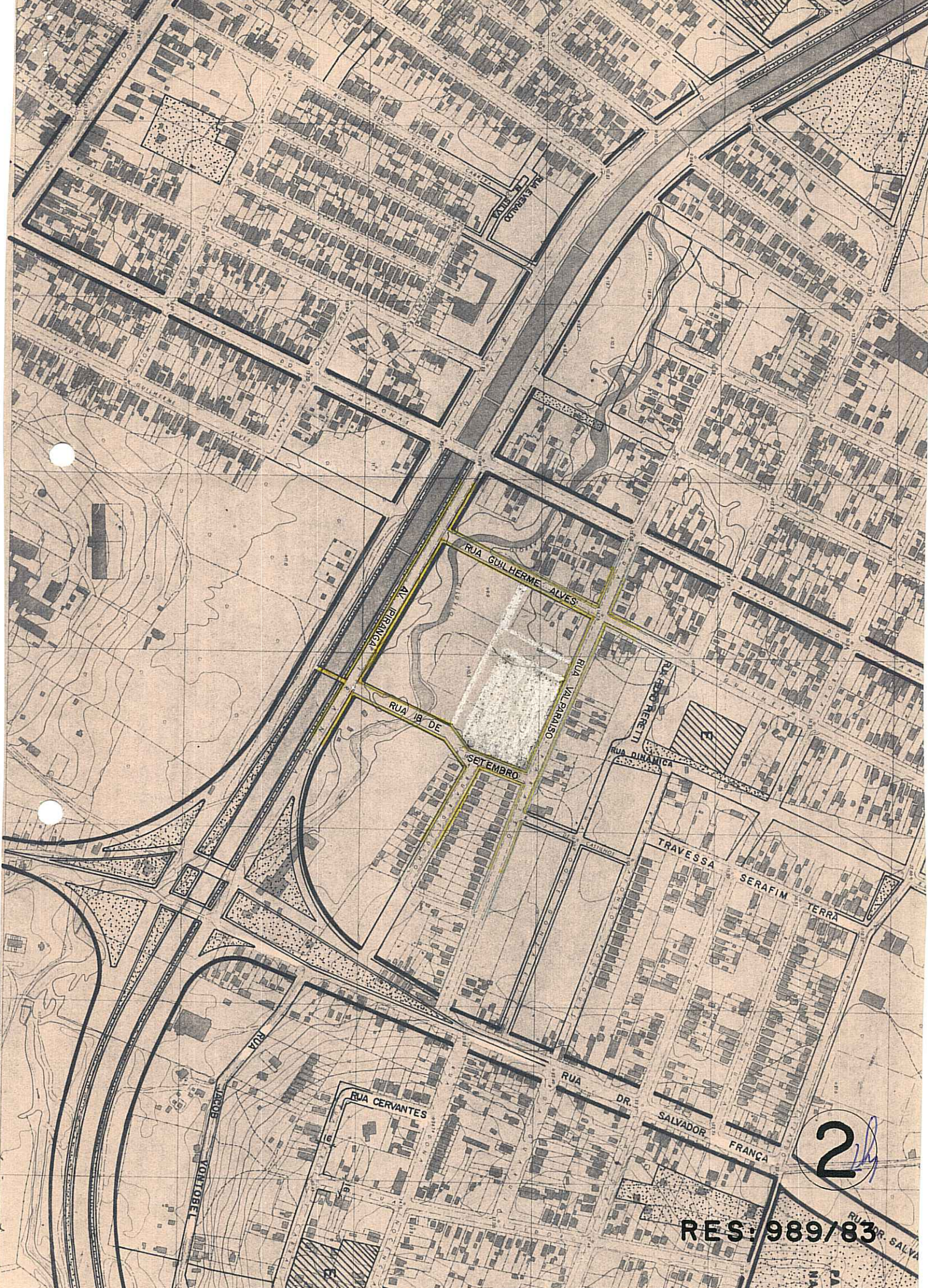
RUA CERVANTES

RUA JACOB VOLTOBELL

[Signature]

RES: 989/83

PARQUE NATURAL



2

RES: 989/83

PARG
NATU